



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

**EMENDA N° - CMMMPV 1.163/2023**  
(à MPV nº 1.163, de 2023)

Suprime-se o art. 7º da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda busca suprimir o Art. 7º da Medida Provisória 1.163/2023, que cria imposto de exportação sobre o petróleo.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), as exportações de petróleo são o terceiro item mais importante da balança comercial brasileira, sendo responsável por um superávit de R\$ 65 bilhões nos últimos quatro anos.

A indústria de óleo e gás estima gerar mais de 445 mil postos de trabalho diretos e indiretos nos próximos 10 anos e investir cerca de US\$ 180 bilhões.

Segundo cálculos do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (FGV Ibre), a arrecadação das atividades extractivas proporcionou um aumento de cerca de 1% do Produto Interno Bruto (PIB) na receita bruta federal, em comparação com a média dos 10 anos anteriores. O mesmo estudo estima que a arrecadação desse setor deve dobrar até 2030.

Instituir um imposto de exportação terá efeitos nocivos sobre a eficiência econômica e o desempenho da balança comercial, afetando a competitividade das petroleiras que exportam. Também impactará a credibilidade do Brasil nos mercados internacionais, já que o governo sinaliza que as regras sobre exportação não são sólidas e podem ser modificadas sempre que houver um problema de arrecadação.

Cabe ressaltar que as exportações recebem tratamento tributário diferenciado na Constituição Federal, com isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Pis/Pasep e Cofins.

SF/23400.57591-30

Uma das principais desvantagens de uma medida heterodoxa como a adotada pelo governo federal é que ela reduz a competitividade dos bens produzidos no País no mercado internacional. Os produtos ficam mais caros e perdem espaço para outros países que não adotam essa tributação, o que leva a uma redução nas exportações, na produção e no emprego do setor afetado.

Um exemplo de país que experimentou resultados negativos ao impor um imposto sobre as exportações é a Argentina. Em 2018, o governo daquele país introduziu uma taxa de 12% sobre as exportações de bens e serviços para arrecadar recursos. No entanto, a medida acabou prejudicando os produtores locais de soja e milho, que viram sua competitividade diminuir no mercado internacional. A distorção também provocou mudança na decisão de produção de forma a alocar a produção em outros bens, o que contribuiu para reduzir a oferta do produto taxado.

No setor de petróleo, o imposto sobre a exportação tende a impactar as empresas menores, também conhecidas como junior oils, que operam no regime de concessão e exportam petróleo. Se isso ocorrer, o governo afetará investimentos em um mercado que estava em crescimento.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares e do relator da matéria, no sentido de acatar a emenda aqui proposta.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO MARINHO

  
SF/23400.57591-30